

Id:OF8BE4870BD43718

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612598/0001-43 Exercício: 2023

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.058.251,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.058.251,72	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
45	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	96.000,00 F.R.: 1 500 00
52	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	45.000,00 F.R.: 1 500 00
54	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	120.000,00 F.R.: 1 500 00
56	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	Gestão Administrativa DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
75	04.122.0002.2010.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
96	28.843.0010.2012.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	130.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
101	15.122.0002.2015.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 02	Departamento de Transporte		
191	26.782.0002.2054.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	16.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	Secretaria de Educação		
295	12.365.0015.2434.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Creches VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	34.000,00 F.R.: 1 500 00
298	12.365.0015.2434.0000 3.1.91.13.00 500 200 000	Creches CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	31.000,00 F.R.: 1 500 00
220	12.361.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	940.000,00 F.R.: 1 500 00
226	12.361.0016.2017.0000 3.1.91.13.00 500 200 000	Ensino Regular CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.000,00 F.R.: 1 500 00
227	12.361.0016.2017.0000 3.3.90.14.00 500 200 000	Ensino Regular DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	2.000,00 F.R.: 1 500 00
228	12.361.0016.2017.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	10.000,00 F.R.: 1 500 00

02 05 01	Secretaria de Educação		
275	12.361.0018.2020.0000 3.3.90.30.00 552 999 000	Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 552 01
277	12.361.0024.2435.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Supletivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	79.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
313	12.361.0016.2026.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	300.000,00 F.R.: 1 540 01
314	12.361.0016.2026.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	299.978,00 F.R.: 1 541 01
361	12.361.0024.2430.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Ensino Supletivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	200.000,00 F.R.: 1 541 01
02 06 01	Sec. de Esporte, Lazer e Juventude		
409	27.812.0002.2053.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
413	27.812.0002.2053.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Gestão Administrativa DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 00
426	27.812.0020.2018.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
429	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00 F.R.: 1 500 00
438	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.30.00 500 300 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	15.000,00 F.R.: 1 500 00
441	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	30.000,00 F.R.: 1 500 00
468	10.301.0026.2031.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 600 02
703	10.301.0026.2031.0000 3.3.90.39.00 605 999 000	Assistência Médica e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Não se aplica	22,00 F.R.: 1 605 02
522	10.301.0027.2032.0000 3.1.90.11.00 604 999 000	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Não se aplica	97.251,72 F.R.: 1 604 02
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
577	08.244.0030.2041.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Assistência Social Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
584	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Assistência Social Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00
587	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2023

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
605	08.244.0030.2057.0000 Assistência Social Geral	60.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 03		
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	999 000 Não se aplica			
613	08.244.0030.2057.0000 Assistência Social Geral	20.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669 03		
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	999 000 Não se aplica			
621	08.244.0030.2413.0000 Assistência Social Geral	20.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 03		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
625	08.244.0030.2424.0000 Assistência Social Geral	10.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 03		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
553	08.243.0032.2046.0000 Apoio a criança e adolescente	7.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
564	08.243.0032.2426.0000 Apoio a criança e adolescente	12.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 03		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000 Não se aplica			
02 10 01	Sec. de Agricultura e Abastecimento			
645	20.122.0002.2028.0000 Gestão Administrativa	1.000,00		
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01	Serviços de Obras Publicas			
110	15.122.0002.2015.0000 Gestão Administrativa	-10.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 04 01	Serviços de Obras Publicas			
114	15.122.0002.2015.0000 Gestão Administrativa	-40.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
123	15.451.0011.1005.0000 Serviços de Utilidade Publica	-20.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000 Não se aplica			
124	15.451.0011.1005.0000 Serviços de Utilidade Publica	-40.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 704 05		
	704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
	999 000 Não se aplica			
132	15.451.0036.1016.0000 Desenvolvimento Urbano	-50.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 05		
	754 Recursos de Operações de Crédito			
	999 000 Não se aplica			
134	15.451.0036.1330.0000 Desenvolvimento Urbano	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000 Não se aplica			
135	15.451.0036.1330.0000 Desenvolvimento Urbano	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000 Não se aplica			
141	15.452.0011.1503.0000 Serviços de Utilidade Publica	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000 Não se aplica			
144	15.452.0011.2016.0000 Serviços de Utilidade Publica	-84.400,00		
	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
145	15.452.0011.2016.0000 Serviços de Utilidade Publica	-49.600,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 04 01	Serviços de Obras Publicas			
154	17.512.0037.2394.0000 Abastecimento D'Água	-15.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
159	20.605.0014.1340.0000 Promoção do Comercio	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05		
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000 Não se aplica			
170	25.751.0011.1007.0000 Serviços de Utilidade Publica	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
176	25.751.0011.2395.0000 Serviços de Utilidade Publica	-15.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 05		
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	999 000 Não se aplica			
02 04 02	Departamento de Transporte			
184	15.451.0039.1200.0000 Serviços de Transporte Rodoviário	-10.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 05		
	754 Recursos de Operações de Crédito			
	999 000 Não se aplica			
195	26.782.0039.1006.0000 Serviços de Transporte Rodoviário	-20.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 750 05		
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	999 000 Não se aplica			
198	26.782.0039.1006.0000 Serviços de Transporte Rodoviário	-15.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
203	26.782.0039.1370.0000 Serviços de Transporte Rodoviário	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
204	26.782.0039.1370.0000 Serviços de Transporte Rodoviário	-26.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000 Não se aplica			
02 05 01	Secretaria de Educação			

DECRETO Nº 427 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 05 01	Secretaria de Educação			
210	12.361.0016.1430.0000 Ensino Regular	-20.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01		
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000 Não se aplica			
216	12.361.0016.1490.0000 Ensino Regular	-1.246.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 01		
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000 Não se aplica			
221	12.361.0016.2017.0000 Ensino Regular	-1.000,00		
	3.1.90.13.00 OBRIGACIONES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000 Educação - Despesas com MDE			
231	12.361.0016.2017.0000 Ensino Regular	-10.000,00		
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000 Educação - Despesas com MDE			
267	12.361.0016.2423.0000 Ensino Regular	-15.000,00		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 01		
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000 Não se aplica			
287	12.365.0015.1290.0000 Creches	-30.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01		
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000 Não se aplica			
288	12.365.0015.1400.0000 Creches	-100.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01		
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000 Não se aplica			
290	12.365.0015.1480.0000 Creches	-50.000,00		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 01		
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000 Não se aplica			
293	12.365.0015.1500.0000 Creches	-70.000,00		
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 01		
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000 Não se aplica			
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEF			

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS

AV. LIRA PORTELA

01612596/0001-43

Exercício: 2023

DECRETO Nº 427, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB				
306	12.361.0016.1010.0000	Ensino Regular	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
321	12.361.0016.2026.0000	Ensino Regular	-12.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
335	12.361.0016.2027.0000	Ensino Regular	-30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
343	12.361.0016.2027.0000	Ensino Regular	-30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
360	12.361.0024.2430.0000	Ensino Supletivo	-120.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
371	12.365.0015.1480.0000	Creches	-80.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
372	12.365.0015.2019.0000	Creches	-155.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
373	12.365.0015.2019.0000	Creches	-40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
381	12.365.0015.2019.0000	Creches	-10.000,00		
	3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA		F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

02 05 03 Departamento de Cultura

DECRETO Nº 427, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 05 03	Departamento de Cultura				
398	13.392.0025.2240.0000	Ação Cultural	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
399	13.392.0025.2240.0000	Ação Cultural	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 710 05	
	710	Transferência Especial dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
02 06 01	Sec. de Esporte, Lazer e Juventude				
422	27.812.0020.1270.0000	Esporte e Lazer	-10.000,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
423	27.812.0020.2018.0000	Esporte e Lazer	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
425	27.812.0020.2018.0000	Esporte e Lazer	-10.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS				
451	10.301.0026.1013.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-47.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut			
	999 000	Não se aplica			
460	10.301.0026.1360.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-70.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrut			
	999 000	Não se aplica			
477	10.301.0026.2033.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-68.579,64		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu			
	999 000	Não se aplica			
487	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-28.672,08		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 427, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.251

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS				
491	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu			
	999 000	Não se aplica			
497	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu			
	999 000	Não se aplica			
536	10.303.0026.2036.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu			
	999 000	Não se aplica			
02 10 01	Sec. de Agricultura e Abastecimento				
646	20.122.0002.2028.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00	
	600	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
647	20.122.0002.2028.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-3.058.251,72

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 01 de NOVEMBRO de 2023

FRANCISCA DAS
CHAGAS CORREIA
DE SOUSA:
25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
CPF: 02.488.477.979-00 - O/Procurador
Cadastrada no I.C.M. de Murici dos Portelas - PI
Cadastrada no I.C.M. de Teresina - PI
Inscrita no I.C.M. de Teresina - PI
Inscrita no I.C.M. de Teresina - PI
Data: 2023.11.01 15:00:00
Código: 1122

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E289F0EAE4A35E5



DECRETO 436 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Município de Murici dos Portelas-PI, de dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o art. 193, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o decreto nº 22652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, do Estado do PIAUÍ, que dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021, e a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei no 12.462, de

(Continua na próxima página)